



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BADMINTON

### EDITAL Nº 01/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2015 - 2016

O Presidente da Federação Catarinense de Badminton, Sr(a). JEAN KOEPSEL, no uso de suas atribuições legais, deixa público, que convoca seus membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria da FCB, que ocorrerão de acordo com as normas previstas no Regulamento Geral da FCB, no Estatuto da entidade e o disposto no presente Edital.

**Art. 1º** - A eleição dar-se-á por votação a ser realizada no Ginásio Jorge Thomé, situado na Rua Nereu Ramos, 351 – Centro, Caçador - SC, no dia **03 de outubro de 2015, às 09h00 horas, findando às 19:00 horas**, impreterivelmente.

**Art. 2º** - Poderão votar e serem votados os membros efetivos aptos a voto;

Parágrafo 1º - Poderão ocupar cargos em qualquer poder ou órgão da FCB somente indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, e a duração dos mandatos devem ser de 2 (dois) anos, preferencialmente ajustando o seu início ou término ao início ou término do ciclo olímpico.

Parágrafo 2º - São considerados membros efetivos aptos a voto o representante legal ou substituto com a devida procuração, de cada entidade regularmente filiada à FCB na data de divulgação desse edital, a saber:

- ABADSMIG (Associação de Badminton de São Miguel do Oeste)
- ABC (Associação de Badminton do Contestado);
- ADC (Associação Desportiva de Curitibaanos);
- AMOB (Associação do Meio Oeste de Badminton);
- BBC (Badminton Blumenau Clube);
- CEMMA (APP do Centro de Educação do Município de Mafra)
- COEB (Clube Oeste de Badminton)
- IBAD (Prefeitura Municipal de Ibirama - CME - Ibirama Badminton)
- UP (UP Badminton)

Parágrafo 3º - São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos Poderes da FCB, mesmo os de livre nomeação, os indivíduos:

- Condenados por crime doloso ou sentença definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas da própria FCB;
- Afastados de cargos eletivos ou de confiança da FCB ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da FCB;
- Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- Os falidos e os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva, ou pela Confederação Brasileira de Badminton ou pelo COB.

Parágrafo 4º - A participação de estrangeiros nos poderes da FCB está condicionada aos cumprimentos das disposições legais.

**Art. 3º** - Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais chapas, será considerada eleita a chapa cujo presidente tiver a maior idade.



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BADMINTON

**Art. 4ª** – O processo eleitoral será considerado legítimo somente se a quantidade de votos válidos for igual ou superior a 50% dos membros aptos a votar.

Parágrafo 1º - Em caso de não haver quantidade de votos válidos suficientes para legitimar o processo, o atual presidente deverá convocar uma nova eleição, contados até 30 (trinta) dias do pleito atual.

**Art. 5ª** - A votação se destina a eleger chapa completa mínima conforme art. 40º e 44º do Estatuto da FCB, a saber:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor Administrativo/Patrimônio
- Diretor Financeiro
- Diretor Técnico
- Diretor de Arbitragem
- Diretor de Comunicação
- Diretor de Planejamento.

Parágrafo 1º - Opcionalmente, poderão ser indicados na chapa os três representantes efetivos e os três suplentes do conselho fiscal.

**Art. 6º**- Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Estatuto e Regulamento da FCB, disponíveis para consulta junto à Comissão Eleitoral abaixo designada.

**Art. 7º** - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até às **23:49h do dia 20 de setembro de 2015**, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Cópia da Cédula de Identidade do Presidente, Formulário de Inscrição Preenchido.

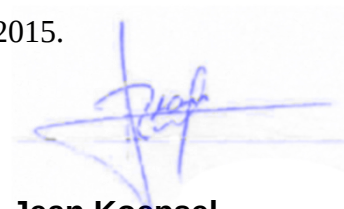
Parágrafo 1º - Os documentos para inscrição das chapas devem ser entregue em mãos ao presidente da Comissão Eleitoral ou digitalizado via endereço eletrônico.

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral será composta por três membros, a saber:

- **Presidente:** Jean Koepsel
- Endereço eletrônico: jjkk@terra.com.br
- **Vice:** Alexandre Braggio
- Endereço eletrônico: Braggio1984@gmail.com
- **Secretário:** Daniela Oelke de Oliveira
- Endereço eletrônico: danyoelke@yahoo.com.br

**Art. 9º** - Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Blumenau, em 24 de agosto de 2015.



**Jean Koepsel**  
**Presidente FCB**



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BADMINTON

### EDITAL Nº 01/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2015 - 2016

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

| CARGO                       | NOME | ENTIDADE FILIADA |
|-----------------------------|------|------------------|
| DIRETOR(A) PRESIDENTE       |      |                  |
| DIRETOR(A) VICE-PRESIDENTE  |      |                  |
| DIRETOR(A) FINANCEIRO       |      |                  |
| DIRETOR(A) TÉCNICO          |      |                  |
| DIRETOR(A) ÁRBITROS         |      |                  |
| DIRETOR(A) MARKETING        |      |                  |
| DIRETOR(A) PLANEJAMENTO     |      |                  |
| SECRETARIA                  |      |                  |
| EFETIVO CONSELHO FISCAL 1º  |      |                  |
| EFETIVO CONSELHO FISCAL 2º  |      |                  |
| EFETIVO CONSELHO FISCAL 3º  |      |                  |
| SUPLENTE CONSELHO FISCAL 1º |      |                  |
| SUPLENTE CONSELHO FISCAL 2º |      |                  |
| SUPLENTE CONSELHO FISCAL 3º |      |                  |

---

**Diretor(a) Presidente**